

de 19/03/2024 a 21/03/2024, sem cobertura contratual constantes no processo administrativo.  
**VALOR:** R\$ 2.499.136,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cento e trinta e seis reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Enunciado nº 08-PGE.  
**PROCESSO Nº SEI-020003/000175/2024.**

id: 2562070

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso.  
**PARTES:** A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a FUNDAÇÃO ARTE E PROGRESSO.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, da permissão de uso do imóvel localizado na Rua dos Arcos nº 24 a 42, Centro, CEP: 20.230-060, Rio de Janeiro - RJ, para a continuidade dos serviços culturais desenvolvidos pela Fundação Arte e Progresso no imóvel até a utilização das tratativas para composição amigável das questões financeiras junto à Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CA/SC/PGERJ, com ou sem a referida composição amigável, sem prejuízo do correto procedimento licitatório, mantidas todas as condições do Termo de Permissão de Uso Original que não estejam em conflito com o objeto do presente ajuste. **VALOR DE CONTRAPARTIDAS:** Ficou ratificado no presente aditivo o valor de R\$ 9.918,39 UFIR como contrapartida de uso.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, pelas cláusulas e condições seguintes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.  
**PROCESSO Nº SEI-E-18/1512/2010.**

id: 2561841

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 06/06/2023  
PÁGINA 87 - 3ª COLUNA

### EDITAIS

Processo nº SEI 180007/000583/2023  
Área Cultural: Teatro e circo  
Onde se lê:  
01 Título do projeto Deserto 2666

Leia-se:  
01 Título do projeto DESERTO  
D.O DE 20/10/2023  
PÁGINA 56 - 3ª COLUNA

Processo nº SEI 180007/002781/2023  
Onde se lê:  
01 Projeto: Deserto 2666

Leia-se:  
01 Projeto: DESERTO  
D.O DE 24/03/2023  
PÁGINA 43 - 3ª COLUNA

Processo nº SEI 180007/000583/2023  
Área Cultural: Teatro e circo  
Onde se lê:  
02 Título do projeto Madiba - O menino Mandala

Leia-se:  
02 Título do projeto Menino Mandala  
D.O DE 14/09/2023  
PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

Processo nº SEI 180007/001962/2023  
Onde se lê:  
01 Projeto: Madiba - O menino Mandala

Leia-se:  
01 Projeto: Menino Mandala

id: 2562152

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES  
D.O DE 24/04/2024  
PÁGINA 65 - 1ª COLUNA

### EDITAIS

Projeto: Revista Traços RJ - Ano 04

Onde se lê:  
01 Processo nº SEI 180007/000715/2024

Leia-se:  
01 Processo nº SEI 180001/000715/2024  
D.O DE 11/04/2023  
PÁGINA 76 - 3ª COLUNA

Projeto: RIO2C 2023

Onde se lê:  
01 Processo nº SEI 180007/000822/2023

Leia-se:  
01 Processo nº SEI 180001/000712/2023

id: 2562105

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2024.  
**PARTES:** FUNARJ e a TROPA DA SOLIDARIEDADE.  
**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a mútua cooperação para a formalização de compromisso institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades relacionadas a 2ª Edição da Feira do Beco do Pantera, a ser realizada no centro do Rio de Janeiro.  
**PRazo:** O Acordo de Cooperação Técnica terá uma vigência de 3 dias, abrangendo o período de 03 a 05 de maio de 2024, a partir da data de assinatura.  
**VALOR:** Sem ônus.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000500/2024.

id: 2561839

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/006/2024.

**PARTES:** FUNARJ e Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para realização dos concertos da Orquestra Sinfônica Brasileira, nos dias 11 e 12 de maio de 2024, sábado e domingo.  
**VALOR:** A PERMISSOINÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos ou taxa mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que for maior.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000625/2024.

id: 2562062

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/04/2024  
PÁGINA 65 - 2ª COLUNA

### EXTRATO DE TERMO

**PROC. Nº SEI-180002/000628/2024.**  
Onde se lê: **INSTRUMENTO:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 180022/005/2024.  
Leia-se: **INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/005/2024.

id: 2562063

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.  
**PARTES:** Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro.  
O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a Solenidade de Entrega das Carteiras aos novos Advogados, no dia 11 do mês de dezembro de 2023.  
**PRazo:** A FTM/RJ e a PERMISSOINÁRIA promoverão o necessário **ACERTO DE CONTAS**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do **EVENTO** objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o **EVENTO**, bem como indicado o inadimplimento por parte da PERMISSOINÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.  
**VALOR:** Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSOINÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do **ACERTO DE CONTAS**, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMISSOINÁRIA, nas seguintes espécies: (i) aquisição de equipamentos; e (ii) serviços de manutenção para melhorias do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.

**PROCESSO Nº SEI-180005/001226/2023.**

id: 2561945

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/22.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Empresa LET'S RENT A CAR S/A.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022.  
**PRazo:** 12 (doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.  
**VALOR:** 30.796,18 (trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e deztoito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310005/000520/2021.**

id: 2561922

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024.  
**PARTES:** A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS (ANDEF).  
**OBJETO:** Constitui o presente instrumento a inclusão de quantitativo no objeto do contrato nº 02/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo nas áreas secretaria Executiva, supervisor, Oficial de Manutenção de Portaria Diurna e noturna para a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro.  
**VALOR:** R\$ 1.081.934,88 (um milhão e oitenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
**PRazo:** (doze meses) - de 11/03/2024 a 30/10/2024.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.  
**PROCESSO Nº SEI-300002/000752/2023.**

id: 2561904

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/04/2024  
PÁGINA 65 - 3ª COLUNA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº SEI-050001/0000119/2024.**

Onde se lê: **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010...

Leia-se: **FUNDAMENTO:** Artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01/04/2021...

id: 2561850

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 19/04/2024  
PÁGINA 50 - 2ª COLUNA

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo nº SEI-050001/000010/2024

Onde se lê: ... **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Leia-se: ... **FUNDAMENTO:** Artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

id: 2561842

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, inscrita no CNPJ 13.167.851/0001-75, por intermédio da Diretoria Geral de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da sede desta Secretaria para Rua da Glória, nº 290 - 14º e 15º andares, Glória, Cep. 20.241-180, Município do Rio de Janeiro/RJ. Processo nº SEI-050003/000245/2023.

id: 2562027

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo SEI-320104/002928/2023, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, parágrafo 1º, todos do Decreto-Lei 220/75, alterado pelo Lei Complementar nº 85 de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital em grau de Reexame, fundamentado nos índices 59117502 e 59372583, o servidor JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMAO, Inspetor de Alunos, Matrícula: 30704167, Id. Funcional nº 50345940, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. 2333-1865, no horário de 10h às 16h, (quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação Nesse contexto, pela inobservância ao art. 39, Incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40, Inciso III combinado com o artigo 54, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.F.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas alíneas "a", "d", e "f" do Art. 3º, alíneas "a" e "b" do Art. 4º, todos do Decreto Estadual nº 43.583/2012, uma vez que restaram comprovadas as trazidas irregularidades e atribuídas ao ex-inspetor de alunos acima identificado pelo comportamento inadequado em relação a aluno no âmbito do C.E. Missionários Mário Vay, conforme os depoimentos e documentos juntados ao PAD, atos praticados pelo Inspetor durante o exercício da função e utilizando-se desta condição para a prática do ilícito administrativo, ante o relato no bojo do processo, não teria logrado êxito na prática delitiva caso ele não fosse e caso não tivesse no cargo específico de Inspetor, conforme amplamente divulgado na apuração dos fatos. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor poderá sofrer as sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei nº 220/75.

id: 2561803

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo SEI-320001/002859/2023, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor MÁRIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor Docente I, Identificação Funcional 5.076.175-7, Matrícula 3.083.499-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1895, no horário de 10h às 16h, (quartas e sextas-feiras), a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar Abandono de Cargo, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

id: 2561655

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as Licitantes Habilitadas: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.; OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.; CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A; EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA. - CITY WORKS AMBIENTAL; TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.; ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSÓRCIO IA LOTE 1 (formado pelas empresas CONSTRUTORA AXIAL LTDA e INFRAECH ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder); MURE CONSTRUTORA LTDA; SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.; ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.; e SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, a Convocação para continuação da Concorrência Pública nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º distrito (lote 1) do Município de Duque de Caxias/RJ. A Sessão Pública de Abertura do Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS será realizada no dia 30 de abril de 2024, às 13:00 h, na Avenida Presidente Vargas nº 1.100, 6º andar (Sala de Reunião), Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.071-002. Processo Administrativo nº SEI-460001/000821/2023.

id: 2562057

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as Licitantes Habilitadas: CONSTRUTORA METROPOLITANA